

P. G. & R. F. F.

PROTOCOLO GERAL

N. 38/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO

Sebastião Pimentel Nunes

ANEXOS

P. G. & R. F. F. 2378/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 D. I. U. 258	13 6 39		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 258

13 de junho de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos os processos P.C.E.R.T.T. 38-2378/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 3-C da rua Visconde de Araguaia, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço, o Sr. SEBASTIÃO PIMENTEL NUNES, julgado proprietário do seu dominio util, em face da documentação apresentada.

D. O. de 22/6/39, fl. 14.893

[Signature]
Atenciosas saudações

A Comissão,

DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ACIMA MENCIONADO: - "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins". Rio, 12.6.39.

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 12/6/39.*

RELATÓRIO

a) P. F. T.

H. D.

L. P. J.

SEBASTIÃO PIMENTEL NUNES, ocupante do terreno lote nº 5-C da rua Visconde de Araguaia em Santa Cruz, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta, em aditamento a seu requerimento de 13 de fevereiro, os seguintes documentos:

- a) - primeiro traslado da escritura da venda do predio situado á rua Visconde de Araguaia nº 221 e do dominio util do respectivo terreno, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela carta de aforamento nº 68 de 6 de maio de 1919, em que são outorgantes, verdadeiros dona ERNESTINA MARIA MENDES e seu marido JOSÉ MENDES DOS SANTOS e outorgado comprador SEBASTIÃO PIMENTEL NUNES, escritura lavrada nas notas do 2ºº Oficio do Distrito Federal em 7 de janeiro deste ano, constando da mesma que a União deu seu consentimento á transferencia do aforamento e foi pago o laudemio 5% sobre o preço da venda;
- b) - recibo do pagamento do fóro correspondente ao exercicio de 1939, passado em nome de ERNESTINA MARIA MENDES e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados pelo requerente são regulares, pelo que pode o processo ser remetido á D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939.

Aprovado em sessão de hoje.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Rio, 12/6/39.

aa) P.F.Travassos

H:Dietrich

R E L A T O R I O

L.P.Silva

SEBASTIÃO PIMENTEL NUNES, ocupante do terreno lote nº 3-C da rua Visconde de Araguaia em Santa Cruz, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta, em aditamento a seu requerimento de 13 de fevereiro, os seguintes documentos:

- a) - primeiro traslado da escritura da venda do predio situado á rua Visconde de Araguaia nº 221 e do dominio util do respectivo terreno, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela carta de aforamento nº 68 de 6 de maio de 1919, em que são outorgantes vendedores doná ERNESTINA MARIA MENDES e seu marido JOSÉ MENDES DOS SANTOS e outorgado comprador SEBASTIÃO PIMENTEL NUNES, escritura lavrada nas notas do 20º Oficio do Distrito Federal em 7 de janeiro deste ano, constando da mesma que a União deu seu consentimento á transferencia do aforamento e e foi pago o laudemio 5% sobre o preço da venda;
- b) - recibo do pagamento do fôro correspondente ao exercicio de 1939, passado em nome de ERNESTINA MARIA MENDES e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados pelo requerente são regulares, pelo que pode o processo ser remetido á D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939.

Luciano Pereira da Silva
Relator

Aprovado em sessão de hoje.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Rio, 12/6/39.

aa) P.F.Travassos
H.Dietrich
L.P.SilvaRELA T O R I O

SEBASTIÃO PIMENTEL NUNES, ocupante do terreno lote nº 3-C da rua Visconde de Araguaia em Santa Cruz, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta, em aditamento a seu requerimento de 13 de fevereiro, os seguintes documentos:

- a) - primeiro traslado da escritura da venda do predio situado á rua Visconde de Araguaia nº 221 e do dominio util do respectivo terreno, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela carta de aforamento nº 68 de 6 de maio de 1919, em que são outorgantes vendedores dona ERNESTINA MARIA MENDES e seu marido JOSÉ MENDES DOS SANTOS e outorgado comprador SEBASTIÃO PIMENTEL NUNES, escritura lavrada nas notas do 20º Oficio do Distrito Federal em 7 de janeiro deste ano, constando da mesma que a União deu seu consentimento á transferencia do aforamento e e foi pago o laudemio 5% sobre o preço da venda;
- b) - recibo do pagamento do fôro correspondente ao exercicio de 1939, passado em nome de ERNESTINA MARIA MENDES e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados pelo requerente são regulares, pelo que pode o processo ser remetido á D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939.

Luciano Pereira da Silva
Relator